

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 17/2024-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 17/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.701, de 1º de novembro de 2024, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde/SESAU, conforme relação nominal, endereço, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de GestãoROSANA LEITE DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2024-08

## CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 23 de dezembro de 2024

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - no RH da SESAU

ENDEREÇO: Rua Bahia, n. 280, Centro - Campo Grande/MS

## FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

Classif.	Candidatos
1	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
2	SANDRA ELIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
3	CLAUDIA DA SILVA FORTUNATO
4	ESTER TORRES POQUIVIQUI
5	ISLA BRUNA ABRAHÃO SOUZA
6	LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA
7	REGINALDO DE ALBUQUERQUE
8	NADIA DO CARMO DA SILVA
9	JANETE DOS SANTOS VERA CRUZ PEREIRA
10	ANA PAULA BENITES CORREA
11	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA
12	MAYK HUDSON SOUZA HALL
13	ELEIR SEVERO DA SILVA
14	ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
15	MARILIA FALCHEMBAK
16	OSWELYS FUENTES
17	LUANA YARA DANTAS DOS SANTOS NUNES
18	PAMELA LETICIA CAVALCANTI DA SILVA ARAUJO
19	MONIQUE AMANDA CABANHAS GOMES
20	ALESSON RONALDO SOUZA ORTIZ
21	PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS
22	STEPHANIE PESSOA FERRAZ
23	WILSON DAVID FONSECA DUARTE
24	NATHALIA LOPES COSTA SILVA MIRANDA
25	LANNA LAURA MARIANO DOS SANTOS
26	THALINE PEREIRA CORONEL
27	LINDALVA PEREIRA DA CRUZ
28	RAQUEL DOS REIS PEREIRA
29	OSSIELE RIBEIRO DE LIMA
30	MAXWELL HONORATO DE OLIVEIRA
31	LUÍS FELIPE DO NASCIMENTO
32	ALINE DIAS DA SILVA
33	THIELLEN BELTRÃO DA SILVA
34	TAINARA CALONGA BATISTA
35	GABRIELLA BARBOSA IAHN FERNANDES
36	MARCELO BELO
37	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA
38	KATIANA QUEIROZ SOBRAL
39	JULIA GABRIELA DE ARAÚJO GOMES
40	KATIA REGINA DA SILVA SALES
41	JEAN CARLOS SOARES DA CONCEIÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 003/2024

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024, e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, INFORMA:

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, TORNA PÚBLICO a todos os interessados e, **especificamente**, aos parentes consanguíneos da falecida sepultada no **CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO**, citado neste Edital, que o lote em questão possui caráter de Concessão Temporária pelo prazo de 5 (cinco) anos, devido à sua natureza como lotes sociais.

Tendo em vista que o prazo de concessão expirou, os responsáveis e/ou parentes consanguíneos da falecida citada abaixo terão um **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para comparecerem à administração do cemitério e se manifestarem a respeito da exumação dos restos mortais.

Decorrido o prazo sem qualquer manifestação dos interessados, a administração do cemitério procederá à destinação definitiva dos restos mortais ao ossuário coletivo, sem necessidade de nova notificação.

Ressalta-se que, no ato da exumação, os restos mortais serão devidamente identificados, acondicionados e lacrados. A Prefeitura de Campo Grande reitera seu compromisso com a dignidade e o respeito às memórias dos entes queridos, assegurando o suporte necessário durante esse processo.

NOME DA FALECIDA	DATA DO ÓBITO	QUADRA	LOTE
JERONIMA MARTINS MACIEL	11/11/2019	00S	006

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED N. 259, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CHAMADA E A LOTAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/ REME DE CAMPO GRANDE - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são de competência, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 19/1998, na Lei Complementar n. 190/2011, c/c. o Decreto n. 14.066/2019 e, em conformidade ao Edital Conjunto SEMED/SEGES n. 6/2023, de 6 de setembro de 2023, com respectivas alterações.

RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos para a chamada e a lotação de professores temporários atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, selecionados por meio de processo seletivo simplificado específico.

**Art. 2º** Serão atribuídas até 20 h/a semanais para professores temporários, por prazo determinado, nos termos da legislação vigente, de acordo com a classificação no processo seletivo simplificado, nas seguintes modalidades:

**I** - aulas complementares - para ocupante do cargo efetivo de professor, com exercício em unidade da Rede Municipal de Ensino;

**II** - aulas de convocação - para professores não integrantes da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II  
DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

**Art. 3º** No que se refere às vagas a serem disponibilizadas para os professores temporários, a Secretaria Municipal de Educação/SEMED adotará os seguintes critérios:

**I** - quando o exercício da função de professor temporário implicar acumulação de cargos, empregos ou funções públicas lícitas a professor, com vínculo empregatício em órgão ou entidade da Administração pública municipal, estadual ou federal, a soma das cargas horárias não poderá ser superior a 50 horas semanais;

**II** - as vagas serão oferecidas para os candidatos, cujo nome constar no banco de cadastro de professores temporários da Rede Municipal de Ensino, conforme a ordem de classificação, do menor para o maior, no dia do surgimento da vaga;

**III** - o processo de lotação terá início a partir do preenchimento das vagas asseguradas/confirmadas;

**IV** - a Secretaria Municipal de Educação/SEMED divulgará as vagas para lotação dos professores temporários, de acordo com as demandas apresentadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

**V** - o preenchimento das vagas de professores readaptados provisoriamente ou em licença médica ficará condicionado à apresentação do respectivo atestado médico.

**VI** - na efetivação da lotação, somente será permitido o fracionamento da carga horária, quando se tratar de composição mista, da qual parte será vaga assegurada e parte vaga pura;

**VII** - depois da escolha da vaga, não será permitida a troca de unidade escolar ou a